



# **COLÉGIO FRANCISCANO CRISTO REI**

## **REGIMENTO ESCOLAR**

**EDUCAÇÃO BÁSICA:**

**Educação Infantil**

**Ensino Fundamental**

**Ensino Médio**

**Vigência a partir de 2023.**

**Marau/RS**

# IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Entidade Mantenedora

## **Associação Maria Auxiliadora – AMA**

Endereço: Rua Pe. Champagnat, nº 04 – Caixa Postal, 181

Bairro Lucas Araújo – Passo Fundo/RS.

CEP: 99074-530 Fone: (54) 3311-7433

Fone/Fax: (54) 3311-5477

Nº cadastro no CEED: 1370

E-mail: nilva.beninca@franciscanasbr.org

Estabelecimento:

## **Colégio Franciscano Cristo Rei**

Endereço: Rua Padres Capuchinhos, 521

Bairro: Centro – Marau/RS

CEP: 99150-000 – Marau/RS Fone: (54) 3342-1783

Home Page: [www.cristoreimarau.com.br](http://www.cristoreimarau.com.br)

E-mail: [secretaria@cristoreimarau.com.br](mailto:secretaria@cristoreimarau.com.br)

## **ATOS LEGAIS DO COLÉGIO**

**Criação do Colégio:** Ata nº 599/2006 – Oficialização da Mantenedora

**Credenciamento e Autorização de funcionamento da Educação Infantil a Partir dos Três Anos de Idade e do Ensino Fundamental:** Parecer 302/2007 CEED/RS

**Transferência de Manutenção:** Parecer 107/2010 CEED/RS

**Alteração de Denominação:** de Escola Franciscana de Ensino Fundamental Cristo Rei para

**Colégio Franciscano Cristo Rei – Ata da Mantenedora nº 10/2012**

**Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Ensino Médio:** Parecer 871/2012 CEED/RS.

**Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil de 0 a 2 anos de idade:** Deliberação nº 682/2019 – Processo 0039683-0 CEED/RS

**Cadastro da Mantenedora no CEED/RS:** 1370

**Coordenadoria Regional de Educação:** 7ª CRE – Passo Fundo

**Vigência do PPP:** De 2021 a 2023

## SUMÁRIO

Marco Referencial	5
Filosofia	5
Missão, Visão E Valores	5
Objetivos Do Colégio	6
Linhas De Ação	7
Educação Que Proporciona	7
Educação Que Visa	7
Educação Que Contempla	7
Educação Que Promove	8
Educação Que Prioriza	8
Objetivos Dos Níveis De Ensino	8
Educação Infantil	8
Ensino Fundamental	11
Ensino Médio	11
Atendimento aos Estudantes com Deficiência	12
Organização Administrativa- Pedagógica	13
Conselho Amplo	13
Direção	13
Diretora Geral	13
Vice-Diretor(a)	13
Diretor(a) Pedagógico(a)	13
Diretor(a) Administrativo(a)	14
Equipe Diretiva	14
Coordenação Pedagógica	14
Orientação Educacional	15
Pastoral Escolar	16
Equipe Multidisciplinar	17
Corpo Docente	18
Conselho De Classe	20
Conselheiro De Turma	21
Corpo Discente	21
São direitos do(a) Estudante	21
São deveres do(a) Estudante	22
É vedado ao(à) Estudante	23
Das Orientações Educativo-Pedagógicas	23
Representante De Turma	24
Grêmio Estudantil	25
Recursos Pedagógicos	26
Biblioteca Escolar	26

Laboratórios	26
Sala de AEE (Atendimento Educacional Especializado)	26
Condições de Acessibilidade	27
Outros Recursos Disponíveis	27
CPM (Círculo de Pais e Mestres)	27
Organização Curricular	28
Regime Escolar	28
Calendário Escolar	28
Organização do Colégio em Situações Emergenciais	28
Matrícula e Documentação	28
Metodologia De Ensino	30
Educação Infantil	30
Ensino Fundamental	31
Ensino Médio	32
Novo Ensino Médio	33
Atendimento Educacional Especializado	42
Avaliação	43
Processos Avaliativos	44
Expressão dos Resultados	44
Estudos de Recuperação do Ensino Fundamental	44
Relatório de Desempenho do Estudante	45
Avaliações Não Realizadas	46
Frequência	46
Classificação	47
Reclassificação	47
Avanço	47
Transferência, Aproveitamento De Estudos E Adaptação De Estudos	48
Transferência	48
Aproveitamento De Estudos	48
Adaptação De Estudos	49
Progressão Parcial	50
Histórico Escolar E Certificados	50
Históricos	50
Certificados	50
Terminalidade Específica	50
Normas De Convivência	51
Projeto Político Pedagógico	51
Plano Global Do Colégio	52
Planejamento Trimestral/Semestral	52
Sindicância Interna	53
Disposições Gerais	55

## 1. MARCO REFERENCIAL

A AMA – ASSOCIAÇÃO MARIA AUXILIADORA – constituída pelos membros que pertencem à Congregação das Irmãs Franciscanas Missionárias de Maria Auxiliadora, assume a educação escolar como um dos campos específicos de sua missão.

No processo educativo, rege-se pelos princípios do Evangelho, pelo Carisma Franciscano de Santa Maria Bernarda Bütler, fundadora da Congregação, pela espiritualidade de São Francisco de Assis, pelas orientações da Igreja Católica, pelas exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação no Brasil, Base Nacional Comum Curricular e pelas expectativas e desafios da atualidade.

## 2. FILOSOFIA

A Comunidade Educativa do COLÉGIO FRANCISCANO CRISTO REI, constituída por todas as pessoas envolvidas no processo educacional, assume o processo educativo inspirado nos valores humanos, éticos, estéticos, morais, espirituais e ecológicos que visam favorecer o desenvolvimento integral do ser humano, processo essencialmente ligado à transformação da consciência. Busca desenvolver potencialidades assumindo o compromisso de construção de um ser que possa encontrar-se consigo mesmo, com o outro, com Deus e com a natureza. O processo educativo se faz a partir dos sentidos, do conhecimento científico, da filosofia, da contemplação, da observação, da teoria e da prática.

## 3. MISSÃO, VISÃO E VALORES

**3.1 Missão:** Promover a formação integral, com um ensino de excelência, desenvolvendo o potencial humano para a promoção da vida e transformação da realidade.

**3.2 Visão:** Ser Instituição Educativa, inovadora, sustentável e de referência na comunidade, por meio de processos de excelência e formação de valores.

### 3.3 Valores:

- Fraternidade e respeito à vida
- Autonomia humana e intelectual
- Consciência crítica
- Solidariedade e Criatividade
- Comprometimento e corresponsabilidade
- Alegria e simplicidade
- Justiça e paz
- Misericórdia e minoridade

## 4. OBJETIVOS DO COLÉGIO

Através da ação educativa, o Colégio se propõe a:

- Possibilitar o acesso e o aprofundamento do conhecimento científico com vistas ao desenvolvimento humano.
- Promover uma educação que desenvolva as potencialidades de cada um, o aprimoramento das relações humanas e o cultivo de valores, buscando as melhores formas de acolher, atender e formar.
- Oportunizar o desenvolvimento de habilidades e competências cognitivas (conceituais) e competências atitudinais (afetivas, morais, culturais, espirituais e interpessoais), necessárias para a formação integral do ser humano.
- Desenvolver o sentido comunitário, dinamizando a prática participativa no Colégio em todos os níveis, para que se concretizem os princípios franciscanos e democráticos.
- Orientar os estudantes para a importância da concentração, da leitura, da pesquisa, do estudo e do raciocínio.
- Desenvolver habilidades de expressão verbal e escrita como meios de garantir a construção do conhecimento.
- Oportunizar momentos de estudo e reflexão com a Comunidade Educativa, promovendo a construção e a ampliação de redes de conhecimento.
- Articular, com a comunidade, ações concretas de valorização da vida por meio da vivência fraterna, promovendo a dignidade humana.
- Acompanhar os estudantes com deficiências, transtornos globais de

desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, proporcionando o desenvolvimento de competências, habilidades e consequente inclusão e autonomia.

## **5. LINHAS DE AÇÃO**

### **5.1 Educação que proporciona:**

- I. Educação cristã, consciente e crítica, que abranja todas as dimensões do ser humano.
- II. Utilização de uma metodologia dinâmica e desafiadora, baseada no PLANO CURRICULAR DOS COLÉGIOS FRANCISCANOS da Congregação, no Brasil.
- III. Proposta pedagógica educativa, orientada por conceitos estruturantes e dinamizada por competências conceituais, atitudinais e habilidades e/ou objetivos de aprendizagem (Educação Infantil), constantes no documento norteador, em todos os níveis de ensino.
- IV. Desenvolvimento de projetos e pesquisas nos diferentes níveis, de forma participativa e investigativa, em todas as Áreas de Conhecimento e Campos de Experiência.
- V. Formação permanente do corpo docente com revisão constante da prática educativa;
- VI. Formação integral da pessoa;
- VII. Criação de espaços de participação e processos de reflexão-ação.

### **5.2 Educação que visa:**

- I. Aprender a ser – Capacidade de reconhecer-se como pessoa humana.
- II. Aprender a pensar – Capacidade de tornar-se livre.
- III. Aprender a fazer – Capacidade de aplicar os conhecimentos.
- IV. Aprender a conviver – Capacidade de agir com cuidado, respeito e compromisso.
- V. Aprender a crer – capacidade de agir com fé e esperança.

### **5.3 Educação que contempla:**

- I. A construção do conhecimento científico, tecnológico, ecológico e filosófico.
- II. Os valores humanos e cristãos.

- III. Uma metodologia participativa, dinâmica e processual.
- IV. O respeito e acolhida às diferenças.

#### **5.4 Educação que promove:**

- I. A autonomia
- II. O diálogo
- III. A formação e a atualização constante
- IV. Os projetos interdisciplinares
- V. A pesquisa e a investigação

#### **5.5 Educação que prioriza:**

- I. A construção de saberes científicos, interculturais e socioemocionais
- II. A pessoa humana
- III. O amor pela vida
- IV. A formação humana e cristã
- V. A avaliação reflexiva e processual
- VI. O pensamento crítico e criativo
- VII. O senso estético e repertório cultural
- VIII. A comunicação
- IX. A cultura digital
- X. A autonomia e resiliência
- XI. A empatia e cooperação
- XII. O autoconhecimento e autocuidado
- XIII. A argumentação
- XIV. A autogestão

## **6. OBJETIVOS DOS NÍVEIS DE ENSINO**

### **6.1 Educação Infantil**

#### **Objetivo Geral**

Favorecer o desenvolvimento integral e harmonioso das potencialidades físicas, psicológicas, socioafetivas e intelectuais da criança, complementando a ação da



família e da comunidade, desenvolvendo as competências e habilidades fundamentais para esse nível de ensino.

### **Objetivos Específicos**

- Oportunizar condições para viver experiências seguras de socialização e de descobertas significativas.
- Construir vínculos saudáveis, respeitando e acolhendo as diferenças.
- Possibilitar a formação de hábitos e o desenvolvimento de habilidades e atitudes que favoreçam uma boa relação socioemocional.
- Respeitar o ritmo próprio de cada criança.
- Fortalecer o amor e o respeito pelo outro.
- Favorecer o crescimento e a conquista de sua autonomia.
- Oferecer um ambiente adequado, criando condições metodológicas onde possa construir as bases de seus conhecimentos e desenvolver-se gradativamente.
- Integrar Colégio-Família-Comunidade, favorecendo o desenvolvimento de aptidões intelectuais, físicas e sociais por meio de um processo participativo, coerente e responsável.
- Colaborar no desenvolvimento de uma consciência ecológica de proteção e cuidado com a vida.

A BNCC (Base Nacional Comum Curricular), vigente desde 2018, utiliza uma nomenclatura que frisa a concepção teórico-pedagógica na Educação Infantil, chamando a criança de criança, destacando a importância da infância e o vínculo entre o educar e o cuidar. Ela apresenta seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento para essa fase, os quais são fundamentais durante todo o processo da criança na escola. São eles:

1. **Conviver:** propiciar situações em que as crianças possam brincar e interagir com os colegas, enfatizar a importância dos jogos e diferentes momentos em que precisem também respeitar regras.
2. **Brincar:** as brincadeiras são essenciais e estão presentes intensamente na rotina da criança. Elas são planejadas e variadas, dirigidas e não dirigidas, em espaços abertos ou fechados, permitindo a construção da autonomia ao permitir que

a criança escolha suas atividades favoritas, crie as próprias regras e brinque livremente.

3. **Participar:** aqui o importante é envolver as crianças em todas as etapas, permitindo que elas auxiliem nos mais variados momentos, dando suas opiniões, sugestões e participando efetivamente do processo.

4. **Explorar:** é fundamental permitir que as crianças explorem, sozinhas e coletivamente, os materiais oferecidos, tanto os estruturados quanto os não estruturados. A intervenção do professor será como mediador de todo o processo.

5. **Expressar:** as rodas de conversa e momentos de fala são imprescindíveis para que as crianças tenham esse direito garantido. Além disso, faz-se necessário criar situações em que elas votem e argumentem sobre decisões que afetam o coletivo.

6. **Conhecer-se:** boa parte das atividades ajudam a garantir esse direito, mas há estratégias para pensar especificamente sobre ele. Com os bebês, situações em que eles podem ficar em frente a espelhos e se observar. Os momentos de banho, alimentação e troca de fraldas também são ricos para essa aprendizagem: ao se sentir cuidado e ao aprender a cuidar de si, a criança desperta a consciência sobre seu corpo.

A garantia dos direitos de aprendizagem se dá a partir do trabalho com os Campos de Experiências, os quais promovem uma mudança conceitual no currículo da Educação Infantil. Conforme a BNCC, a criança não é apenas uma receptora das mensagens transmitidas pelos adultos, mas também produz cultura, dando ênfase na importância de experimentar, viver e explorar diferentes linguagens.

O currículo por Campos de Experiências defende a necessidade de conduzir o trabalho pedagógico na Educação Infantil por meio da organização de práticas abertas às iniciativas, desejos e formas próprias de agir da criança que, mediadas pelo professor, constituem um contexto rico de aprendizagens significativas. Assim, os Campos de Experiências apontam para a imersão da criança em situações nas quais ela constrói noções, afetos, habilidades, atitudes e valores, construindo sua identidade.

Em diálogo com a BNCC, os campos de experiências estão organizados em:

1. O eu, o outro e o nós
2. Corpo, gestos e movimentos
3. Traços, sons, cores e formas
4. Escuta, fala, pensamento e imaginação
5. Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações

## 6.2 Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental com duração de 9 (nove) anos, tem por objetivo a formação básica do estudante, mediante:

- o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o domínio da leitura, da escrita, do cálculo e do raciocínio lógico.
- a compreensão do ambiente natural, cultural, do sistema sociopolítico, tecnológico, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade.
- o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores humanizantes.
- o fortalecimento dos vínculos de fraternidade universal, de laços de solidariedade humana, de tolerância e convivência social.

## 6.3 Ensino Médio

O Ensino Médio tem como objetivos:

- Consolidar os conhecimentos construídos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos.
- Fortalecer a formação ética, o pensamento crítico, o desenvolvimento da autonomia intelectual, respeitando condições e possibilidades do estudante.
- Habilitar o estudante para atuar no mundo do trabalho de modo cidadão, coerente, competente, criativo e inovador, sendo capaz de adaptar-se com flexibilidade às novas condições e contextos.

O Novo Ensino Médio propõe um encaminhamento direcionado ao modelo de aprendizagem por áreas de conhecimento, dentro da Formação Geral Básica, além da oferta de itinerários formativos, o que estabelece maior integração entre os objetos

de aprendizagem, ampliando a flexibilidade curricular. O Novo Ensino Médio contribui, ainda, com o desenvolvimento do Projeto de Vida e carreira dos estudantes, priorizando atividades que promovem a cooperação, a resolução de problemas, o desenvolvimento de ideias, o entendimento de novas tecnologias, o pensamento crítico, a compreensão e o respeito.

#### **6.4 Atendimento aos Estudantes com Deficiência**

O atendimento da educação aos estudantes com deficiência, conforme a Lei Brasileira de Inclusão - LBI 13.146/2015, busca desenvolver o processo de ensino-aprendizagem, acompanhando os estudantes com deficiências (espectro autista, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, Síndrome de Down), promovendo potencialidades e buscando formas diversificadas e individualizadas para complementar a sua formação no ensino regular.

6.4.1 O Colégio adota a escuta dos terapeutas externos (Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Atendente Terapêutico, Fonoaudiólogo, Musicoterapeuta, Psicopedagogo, Neuropsicólogo), que atendem clinicamente os estudantes com deficiências para conhecer elementos significativos do desenvolvimento biológico e emocional ou apresentar a intencionalidade e proposta pedagógica, além do estabelecimento de combinações para a promoção do desenvolvimento cognitivo e socioemocional.

6.4.2 Saliencia-se que o Colégio é o espaço do desenvolvimento pedagógico e não de atendimento clínico, não sendo permitida a observação dos profissionais externos citados anteriormente, no ambiente escolar, durante o período em que o estudante estiver em seu turno de aula regular (e/ou Turno Inverso para os matriculados).

6.4.3 Os estudantes com Espectro Autista, confirmado por laudo neurológico, mediante conversa com a Coordenação Pedagógica, Equipe Multidisciplinar ou Orientação Educacional podem ser observados no ambiente escolar, em seu turno de aula regular e/ou Turno Inverso, apenas pelos profissionais que possuem a especialidade de Supervisão da Terapia ABA – Applied Behavior Analysis, com agendamento prévio e termo de responsabilidade devidamente preenchido e assinado.

## **7. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA**

### **7.1 Conselho Amplo**

O Conselho Amplo é composto pela Direção do Estabelecimento, conforme ata de nomeação vigente, Representante da Mantenedora e Assessoria Jurídica da Mantenedora, que se reúne mensalmente para tratar assuntos pertinentes aos aspectos educacionais, administrativos e jurídicos, realizando os devidos encaminhamentos às demandas.

### **7.2 Direção**

A Direção é exercida pela Diretora Geral, Vice-Diretora e/ou Diretora Pedagógica, Diretor Administrativo, Tesoureiro(a) e Secretário(a).

#### **7.2.1 Diretora Geral**

A Diretora Geral é nomeada pela Presidente da Associação Maria Auxiliadora – AMA para dirigir e orientar o processo educativo do Colégio, com atribuições definidas no Regimento Interno, aprovado pela Mantenedora.

#### **7.2.2 Vice-Diretor(a)**

O(a) Vice-Diretor(a) é indicado(a) pelo(a) Diretor(a), aprovado(a) pela Diretoria do Colégio, referendado(a) e nomeado(a) pela Presidente da Mantenedora, com atribuições definidas no Regimento Interno, aprovado pela mesma.

#### **7.2.3 Diretor(a) Pedagógico(a)**

O(a) Diretor(a) Pedagógico(a) é indicado(a) pelo(a) Diretor(a), aprovado(a) pela Direção do Colégio, referendado(a) e nomeado(a) pela Mantenedora e cabe a ela auxiliar e assessorar a Diretora e substituí-la em sua ausência, além de supervisionar todo o funcionamento do processo pedagógico, auxiliando as Coordenações e o corpo docente na execução e desenvolvimento do Plano Curricular dos Colégios Franciscanos, de acordo com os planejamentos trimestrais e/ou semestrais.

#### **7.2.4 Diretor(a) Administrativo(a)**

O(a) Diretor(a) Administrativo(a) é indicado(a) pelo(a) Diretor(a), aprovado(a) pela Direção do Colégio, referendado(a) e nomeado(a) pela Presidente da Mantenedora, para elaborar e dinamizar o planejamento, acompanhar e fiscalizar as atividades administrativas dos setores correspondentes, com atribuições definidas no Regimento Interno da Mantenedora.

#### **7.3 Equipe Diretiva**

É constituída pela Diretora Geral, Vice-Diretor(a), Diretor(a) Pedagógica, Diretor(a) Administrativo(a), Secretário(a), Coordenação Pedagógica da Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio, Coordenação de Pastoral Escolar, Coordenação da Equipe Multidisciplinar e Orientação Educacional. As reuniões são convocadas e presididas pela Diretora Geral.

São competências da Equipe Diretiva:

- a) Estudar, refletir e agilizar o processo educacional.
- b) Auxiliar a Direção em assuntos especiais quando convocada.
- c) Estabelecer critérios de avaliação no que diz respeito ao processo de ensino aprendizagem.
- d) Articular a participação para a elaboração, definição, acompanhamento e avaliação do Plano Global e do Projeto Político Pedagógico.
- e) Analisar e aprovar situações de aproveitamento de estudos, adaptação, avanço e outros procedimentos da vida escolar.
- f) Planejar e dinamizar atividades conjuntas e compatíveis com a realidade.
- g) Apresentar sugestões.
- h) Realizar as avaliações de desempenho de suas equipes de liderados, semestralmente.

#### **7.4 Coordenação Pedagógica**

A Coordenação Pedagógica acompanha o desenvolvimento do trabalho pedagógico, assessorando o professor na orientação do processo de

ensino-aprendizagem do estudante, com as atribuições:

- a) Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico e do Plano Global do Colégio.
- b) Sistematizar o processo de informações necessárias ao conhecimento global do estudante.
- c) Entrar em contato com a família, sempre que se fizer necessário, no que diz respeito ao processo de ensino-aprendizagem.
- d) Participar do processo de integração Colégio-família-sociedade.
- e) Encaminhar a especialistas, os estudantes que necessitem de um tratamento mais especializado.
- f) Despertar, no professor e no estudante, a importância da autoavaliação no processo ensino-aprendizagem.
- g) Divulgar e manter atualizado o cronograma das atividades escolares e das reuniões pedagógicas.
- h) Promover a adesão consciente do estudante às normas, de modo que lhe propiciem crescimento integral.
- i) Acompanhar e revisar constantemente, junto com o Corpo Docente, o processo de avaliação.
- j) Desafiar o Corpo Docente a ter uma visão dinâmica do processo ensino e aprendizagem.
- k) Coordenar as reuniões pedagógicas específicas das etapas dos níveis de ensino.
- l) Orientar e acompanhar os estudos de recuperação, adaptação e aproveitamento de estudos, avanço e demais procedimentos relacionados à vida escolar.
- m) Articular o trabalho com as demais instâncias.
- n) Participar da Equipe Diretiva.
- o) Acompanhar, sistematicamente, o processo de ensino-aprendizagem.
- p) Realizar as avaliações de desempenho de suas equipes de liderados, semestralmente.

## 7.5 Orientação Educacional

A Orientação Educacional é exercida pelo(a) Orientador(a) Educacional, assessorada pela Coordenação Pedagógica e pelo(a) professor(a) Regente e/ou

Conselheiro de turma e tem como funções:

- a) Elaborar programa de Orientação Educacional que atenda às necessidades e às características da comunidade educativa.
- b) Integrar o estudante no processo ensino aprendizagem e no cotidiano escolar, como também proporcionar condições que facilitem a integração entre Colégio- Família-Comunidade.
- c) Entrar em contato com as famílias, sempre que necessário, para que o estudante possa desenvolver-se de forma integral.
- d) Colaborar para formar um clima favorável para o entrosamento de estudantes, professores e demais pessoas.
- e) Investigar causas de comportamento divergente, individual ou grupal, e encaminhar alternativas de solução.
- f) Promover a adesão consciente do estudante às normas escolares, de modo que propicie o seu desenvolvimento integral.
- g) Auxiliar os professores conselheiros e os líderes de turma na busca por um ambiente favorável em sala de aula, tanto no aspecto da aprendizagem, como no relacionamento interpessoal.
- h) Participar da Equipe Diretiva.
- i) Articular o trabalho com as demais instâncias do Colégio.

## 7.6 Pastoral Escolar

A Pastoral Escolar do Colégio Franciscano Cristo Rei é o setor responsável pela dinamização da evangelização, que articula ações nos níveis de ensino e com a comunidade educativa, garantindo o seguimento dos princípios e valores do carisma Franciscano na Missão Educativa da Congregação das Irmãs Franciscanas Missionárias de Maria Auxiliadora. A Pastoral Escolar é liderada por profissional e/ou agente de pastoral, designado pela Direção.

São atribuições do(a) responsável:

- a) Elaborar e atualizar o PPFE (Plano de Pastoral Franciscano Escolar), juntamente com a representação das Irmãs Franciscanas Missionárias de Maria Auxiliadora e do Colégio, designados pela Diretora Geral.
- b) Evidenciar a dimensão evangélico-libertadora da educação em todas as instâncias da comunidade escolar.



- c) Articular as diferentes ações da Pastoral Escolar dentro de um projeto integrado, interdisciplinar, com dinâmica de Colégio em pastoral.
- d) Propor conteúdos que atendam a dimensão humano-cristã, buscando auxiliar os educandos a assumir de forma livre e consciente os valores e atitudes evangélicas nas relações com os outros, consigo mesmos, com a vida e com Deus.
- e) Proclamar os princípios de vida de Santa Maria Bernarda, São Francisco e Santa Clara, como referenciais de seguimento a Jesus Cristo no ambiente escolar, congregacional e social.
- f) Elaborar e coordenar a execução de projetos que contribuam para a vivência dos valores na dimensão humana e evangelizadora.
- g) Coordenar e assessorar a equipe dos professores de Ensino Religioso.
- h) Incentivar a comunidade educativa ao exercício da cidadania cultivando o espírito de serviço, fraternidade, solidariedade, ética, justiça social, cuidado com a casa comum e cultura da paz.
- i) Interagir e articular com a Coordenação Pedagógica, Orientação Educacional, equipe de professores e outros serviços, inserindo no processo educativo, ações de formação para a vida.
- j) Participar da Equipe Diretiva.
- k) Vivenciar e proclamar a filosofia franciscana.

## **7.7 Equipe Multidisciplinar**

O Colégio conta com a Equipe Multidisciplinar que tem como objetivo detectar precocemente e, a partir do espaço da sala de aula, possíveis dificuldades motoras, auditivas, de fala, de aprendizagem e socioemocionais.

Fazem parte da Equipe Multidisciplinar: Coordenação, Psicologia, Fonoaudiologia, Orientação Educacional, Psicopedagogo(a), Professor(a) do AEE – Atendimento Educacional Especializado, bem como outros profissionais que o Colégio considerar necessário.

Ressalta-se que os profissionais do Colégio que fazem parte dessa Equipe não realizam atendimento clínico convencional e, sim, de investigação escolar, objetivando identificar possíveis dificuldades motoras, auditivas, de linguagem, de aprendizagem e socioemocionais, sugerindo às Famílias a busca por profissional externo para avaliação e comprovação clínica.

É vedado aos profissionais da Equipe Multidisciplinar o atendimento clínico externo dos estudantes do Colégio.

## 8. CORPO DOCENTE

O educador que atua no Colégio Franciscano Cristo Rei, busca conhecer a espiritualidade franciscana-congregacional e atua de acordo com a sua filosofia. Possui uma formação intelectual e pedagógica que o capacite a acompanhar a aprendizagem dos estudantes com verdade, profundidade e criticidade. Educador que busca atualização permanente na área de sua especialização e que tem uma cultura geral que lhe facilite maiores conhecimentos e habilidades para cumprir sua missão educativa.

Profissional aberto ao intercâmbio, que cria, recria e inova para acompanhar o estudante em seu processo de formação integral e construção de saberes em um ambiente de participação, respeito e fraternidade.

São admitidos nos termos da legislação vigente, com as seguintes atribuições:

- a) Conhecer, observar e cumprir o Regimento Escolar, o Manual do Colaborador e o Projeto Político Pedagógico.
- b) Elaborar o Planejamento Trimestral/Semestral, segundo o Projeto Político Pedagógico, os princípios da Instituição e o Plano Curricular dos Colégios Franciscanos.
- c) Organizar, trimestral ou semestralmente, o Planejamento de aulas/atividades, entregando-o às Coordenações nas datas previstas.
- d) Ministras as aulas, assegurando a execução do Plano Curricular e do Planejamento Trimestral/Semestral.
- e) Planejar e avaliar, sistematicamente, as metodologias aplicadas em sala de aula, favorecendo a aprendizagem de todos.
- f) Oportunizar aos estudantes, experiências criativas e dinamizadoras, buscando o aprimoramento da interdisciplinaridade em projetos e atividades.
- g) Fazer uso de linguagens e tecnologias adequadas ao processo de construção de conhecimento.
- h) Submeter à aprovação da Coordenação Pedagógica todo material que é

trabalhado em sala de aula.

- i) Preparar as aulas visando o bom desenvolvimento da aprendizagem.
- j) Comparecer ao local de trabalho com assiduidade, pontualidade e adequadamente trajado ao ambiente escolar.
- k) Executar as tarefas com eficiência, zelo e presteza, justificando ausências e atrasos com antecedência.
- l) Em caso de ausências por motivos de viagem e/ou lazer, de cunho pessoal e durante o período de aulas, organizar o planejamento das atividades para os dias em que estiver ausente, encaminhando-o à Coordenação Pedagógica com antecedência.
- m) Zelar pela efetiva aprendizagem dos estudantes e informar à Coordenação sobre o desempenho dos mesmos, elaborando estratégias para melhorar o aproveitamento dos que têm menor rendimento.
- n) Manter o Sistema de notas/faltas/plano de aula sempre atualizado.
- o) Comunicar à Coordenação Pedagógica ou à Orientação Educacional ocorrências disciplinares.
- p) Participar de reuniões, conselhos de classe e encontros de formação do Colégio, justificando ausências.
- q) Colaborar para a conservação e preservação do patrimônio e evitar desperdícios.
- r) Manter-se atualizado nos conteúdos, técnicas e procedimentos, assumindo um processo de formação permanente, buscando qualificação didática e pedagógica.
- s) Motivar para um ambiente de estudo e aprendizagem, estabelecendo regras e combinados claros que assegurem o bom clima em sala de aula, assegurando o seu cumprimento.
- t) Zelar pelo bom relacionamento e incentivar a autoestima dos estudantes.
- u) Elaborar e aplicar diferentes instrumentos de avaliação da aprendizagem.
- v) Fazer a adequada gestão da sala de aula, mantendo um ambiente disciplinado para o bom andamento dos estudos.
- w) Registrar o ponto digital conforme sua jornada de trabalho.
- x) Utilizar o e-mail corporativo para as demandas escolares.
- y) Respeitar os prazos de solicitação de cópias, encaminhando os arquivos sempre antes para as Coordenações Pedagógicas.
- z) Conferir atentamente os recados e orientações enviados nos grupos de

whatsapp e e-mail institucionais, dando o ciente e buscando esclarecimentos, caso não tenha havido o entendimento necessário.

**É vedado aos educadores:**

- a) Atender estudantes, com fins pedagógicos, fora do Colégio, da(s) turma(s) que está(ão) sob sua responsabilidade no decorrer do ano letivo e/ou seus familiares.
- b) Postar, publicar e divulgar imagens dos estudantes em atividades escolares em suas redes sociais pessoais (conforme orienta a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) e sem a autorização da Coordenação e/ou Direção.
- c) Utilizar o celular em sala de aula para fins pessoais.

**8.1 Conselho de Classe**

O Conselho de Classe é constituído pelos professores da turma, Coordenação Pedagógica, Orientação Educacional e Direção, visando:

- a) Colher e registrar dados objetivos referentes ao desempenho de cada estudante nas áreas cognitiva, afetiva e psicomotora, nos aspectos qualitativos e quantitativos.
- b) Conhecer cada estudante e traçar o perfil claro e preciso de cada um e da turma como um todo.
- c) Acompanhar e analisar o aproveitamento individual do estudante, seu rendimento, suas possibilidades, dificuldades, necessidades e as causas de suas limitações.
- d) Conhecer o parecer de cada estudante e incentivá-lo na busca de um crescimento contínuo.
- e) Emitir objetivamente o parecer de avaliação de cada estudante para fins de promoção.

O Conselho de Classe tem função mediadora e, no final do ano letivo, assume caráter deliberativo quanto ao processo de avaliação final.

O registro do resultado do Conselho de Classe é comunicado às famílias ou responsáveis por meio de instrumento adequado.

## **8.2 Conselho de Turma**

O Conselho de turma, no Ensino Fundamental – Anos Finais e no Ensino Médio, é o(a) professor(a) representante da turma e compete-lhe:

- a) Representar a turma em situações referentes ao processo de ensino-aprendizagem.
- b) Auxiliar na integração dos estudantes.
- c) Promover clima de coleguismo, solidariedade e ajuda mútua entre os estudantes.
- d) Informar à Coordenação Pedagógica e Orientação Educacional sobre o andamento da turma.
- e) Mediar e harmonizar as relações entre os professores e estudantes.
- f) Incentivar a participação da turma nos eventos promovidos pelo Colégio.
- g) Realizar, com os estudantes, momentos de reflexão sobre o desempenho, suas responsabilidades, dificuldades de ordem pedagógica, disciplinar ou socioemocionais.
- h) Solicitar ajuda aos demais professores nas soluções de dificuldades e encaminhamentos relacionados à turma.
- i) Emitir pareceres sobre estudantes quando lhe for solicitado.
- j) Desenvolver o trabalho articulado com as demais instâncias do Colégio.
- k) Fazer o levantamento dos nomes dos estudantes que gostariam de concorrer a representantes de turma, conduzindo a votação de forma democrática e com voto secreto.

## **9. CORPO DISCENTE**

O Corpo Discente é formado pelos estudantes devidamente matriculados. A comunidade educativa os acompanha no processo de ensino-aprendizagem e oferece meios para sua formação integral.

### **9.1 São direitos do(a) estudante, além dos já previstos na legislação:**

- a) Receber educação inspirada nos princípios da filosofia, da visão, da missão e dos valores da Instituição.

- b) Participar das atividades do Colégio.
- c) Expor aos professores as dificuldades encontradas nas tarefas escolares.
- d) Apresentar à Coordenação Pedagógica, Orientação Educacional ou Direção, sugestões relativas à melhoria da vida escolar, além de ser ouvido(a) em suas dificuldades, necessidades e respeitado(a) em suas diferenças.
- e) Receber orientação necessária e adequada para realizar suas tarefas escolares.
- f) Ter acesso ao Regimento Escolar e ao Plano Curricular.

## **9.2 São deveres do estudante, além dos já previstos na legislação:**

- a) Conhecer, respeitar e cumprir as normas regimentais.
- b) Comparecer assídua e pontualmente, participando de todas as atividades curriculares, ausentando-se somente com autorização.
- c) Conviver em grupo, respeitando os educadores, colaboradores, colegas e demais membros da Comunidade Educativa.
- d) Ter adequado comportamento social, contribuindo para o bom nome do Colégio, mantendo conduta ética e moral em conformidade com os princípios e a filosofia da instituição.
- e) Justificar ausências às aulas e informar-se com colegas sobre as atividades escolares do dia em que se ausentou.
- f) Empenhar o maior esforço para o máximo proveito das atividades escolares.
- g) Zelar pela manutenção da ordem e higiene, conservação do prédio, do mobiliário, dos equipamentos e do material bibliográfico, respondendo pelos danos causados.
- h) Colaborar na construção e na socialização do conhecimento, através da participação, do estudo e do cumprimento de tarefas.
- i) Respeitar os colegas investidos das funções de ajudante da turma e/ou representante de turma.
- j) Informar as famílias e/ou responsáveis sobre as comunicações do Colégio.
- k) Colaborar para que haja ambiente adequado para o estudo e a aprendizagem.
- l) Solicitar permissão à(o) professor(a) para entrar e sair da sala de aula.

- m) Participar, cooperativamente, dos projetos da série e/ou turma.
- n) Zelar pela manutenção da ordem, higiene, conservação do prédio, do mobiliário, dos equipamentos e do material bibliográfico, respondendo pelos danos causados;
- o) Possuir e trazer o material escolar exigido e conservá-lo de forma ordenada;

### **9.3 É vedado ao estudante, além dos já previstos na legislação:**

- a) Comercializar ou fazer uso de bebidas alcoólicas e/ou drogas nas dependências e imediações do Colégio.
- b) Fumar nas dependências e imediações do Colégio.
- c) Usar ou portar instrumentos, armas, objetos cortantes, explosivos ou fogos de artifícios que coloquem em risco as estruturas físicas e patrimoniais do Colégio e a integridade física das pessoas.
- d) Furtar objetos e/ou pertences de professores, colaboradores e colegas.
- e) Praticar bullying, ameaçar ou agredir a integridade física ou moral de colegas, professores, funcionários, coordenações, diretores e demais membros da comunidade educativa.
- f) Utilizar celulares, aparelhos eletrônicos ou similares sem fins pedagógicos.
- g) Divulgar, por qualquer meio ou forma, assuntos de interesse exclusivo, sem autorização.
- h) Comparecer sem uniforme completo para as atividades escolares.
- i) Fazer uso de mídia de modo pernicioso, ofensivo, difamatório e depreciativo contra o Colégio ou qualquer pessoa da comunidade educativa.
- j) Externar atitudes de desonestidade ou preconceituosas.
- k) Falsificar documentos e/ou assinaturas.

Salienta-se que todas as ações anteriormente descritas são consideradas faltas graves, passíveis de uma ou mais orientações Educativo-Pedagógicas.

### **9.4 Das Orientações Educativo-Pedagógicas**

O(a) estudante que incorrer nos aspectos vedados e respectivos deveres está sujeito às Orientações Educativo-Pedagógicas previstas a seguir e, dependendo da

gravidade, é aberta sindicância interna, na forma do item 27, sendo que a aplicação de quaisquer das medidas é feita dependendo da gravidade do fato, e não necessariamente precisam seguir a ordem em que estão apresentadas. As Orientações Educativo-Pedagógicas podem, na esfera de suas competências, serem aplicadas isolada e independentemente das anteriores, bem como, o(a) estudante deverá ressarcir eventuais danos e prejuízos causados às instalações, móveis e/ou quaisquer materiais ou equipamentos do Colégio.

9.4.1 Orientação educativo-pedagógica com diálogo, responsabilidade das partes e participação na proposição de soluções conjuntamente.

9.4.2 Registro interno da ocorrência com ciência aos pais ou responsáveis, em caso de reincidência ou situação de gravidade.

9.4.3 Contato com a família e indicação de atendimento com profissionais especializados, se necessário.

9.4.4 Em caso de afastamento temporário do estudante por cometimento de infração grave, por até cinco (05) dias letivos, o mesmo deverá manter seu material didático e atividades atualizadas e entregues aos professores, não podendo realizar atividades avaliativas que ocorram neste período, realizando-as somente na recuperação trimestral e/ou semestral.

9.4.5 Transferência orientada e dialogada com os responsáveis.

9.4.6 Rescisão contratual.

9.4.7 A aplicação de quaisquer das medidas será feita dependendo da gravidade da transgressão e não necessariamente seguir a ordem em que estão apresentadas.

9.4.8 Aplicadas três orientações administrativo-pedagógicas ou incorrendo em agressão física e verbal, constrangimento de toda ordem, desrespeito a todo e qualquer membro da comunidade educativa, e/ ou vindo a reincidir, ficará sujeito ao previsto nos itens 9.4.5 ou 9.4.6

## **10. REPRESENTANTE DE TURMA**

Os(as) representantes de turma – líder e vice-líder, são os(as) estudantes escolhidos(as) pelos colegas para representá-los, levando em conta seus interesses, necessidades e expectativas. São votados aqueles que manifestam interesse em participar.



Tem como atribuições:

- a) Representar a turma em atividades do Colégio, sempre que solicitado.
- b) Ser porta-voz da turma, transmitindo sugestões, reivindicações ou situações problemas para professores ou serviços competentes dentro do espaço escolar.
- c) Incentivar a turma na participação de eventos, solenidades, visitas, etc.
- d) Auxiliar os colegas em suas necessidades e dificuldades, contribuindo com o setor pedagógico.
- e) Conduzir a turma no sentido de manter a ordem da classe em cada troca de professor ou sala.
- f) Representar o pensamento, decisões ou solicitações de sua turma junto aos professores, professor conselheiro ou administração do Colégio.
- g) Auxiliar ativamente, em parceria com o Professor Conselheiro, Coordenação Pedagógica e Orientação Educacional, no desenvolvimento de ações e projetos do Colégio.
- h) Ser agente colaborativo para a ordem e disciplina no espaço escolar.
- i) Participar, quando convocado(a), das reuniões do Grêmio Estudantil Escolar, com a Coordenação Pedagógica, Orientação Educacional e Direção.

Para a escolha dos Representantes de Turma, é observada a normativa, baseada na proposta pedagógica da instituição: o(a) candidato(a) a líder de turma não pode ter registros disciplinares no período letivo anterior e/ou período letivo vigente.

Estando no cargo e vindo a transgredir normas de conduta escolares, como citado no item 9.3, o(a) estudante será imediatamente retirado da função que ocupa.

### **10.1 Grêmio Estudantil Escolar**

É o órgão máximo de representação dos estudantes do Colégio, fundado em 2015. Tem por objetivos:

- a) Representar o Corpo Discente.
- b) Defender os interesses individuais e coletivos dos estudantes.
- c) Incentivar a cultura literária, artística e desportiva de seus membros.
- d) Promover a cooperação entre todos os colaboradores e estudantes, incentivando o bom relacionamento.
- e) Realizar integração com outras instituições de caráter educacional.

A composição da Diretoria, suas funções e atividades relacionados encontram-se descritas no Estatuto do Grêmio Estudantil.

Estando no cargo e vindo a transgredir normas de conduta escolares, como citado no item 9.3, o(a) estudante será imediatamente retirado da função que ocupa.

## **11. RECURSOS PEDAGÓGICOS**

### **11.1 Biblioteca Escolar**

A Biblioteca, como serviço de apoio pedagógico ao processo educativo, proporciona o contato com o mundo dos livros e de recursos informacionais, disponibilizados para estudos, consultas, pesquisas e leituras, oportunizando espaço de vivência lúdico-criativa, de formação e de ampliação de conhecimentos e experiências.

As atribuições dos responsáveis pela Biblioteca constam no Projeto Político Pedagógico.

### **11.2 Laboratórios**

Os laboratórios são salas compostas de mobiliário e equipamentos especiais que servem como recursos didáticos para o desenvolvimento de hipóteses e experiências do ensino-aprendizagem de forma interdisciplinar.

Constituem-se em espaços que auxiliam os professores na complementação de estudos em seu componente curricular, oportunizando vivências, práticas de aprendizagem, acesso a informações e construção do conhecimento.

São oferecidos os laboratórios de Ciências da Natureza e Informática.

Os responsáveis pelas atividades nos laboratórios são os professores dos respectivos componentes curriculares, articulados pela Coordenação Pedagógica.

### **11.3 Sala de AEE (Atendimento Educacional Especializado)**

É o espaço onde se realiza o atendimento aos estudantes com deficiências, tais como: espectro autista, Síndrome de Down, Altas Habilidades/Superdotação, de forma complementar/suplementar às atividades regulares. A sala possui mobiliários,

equipamentos, materiais didático-pedagógicos, recursos de acessibilidade próprios para o referido atendimento.

Para realizar o atendimento é designado professor(a) com habilitação para o exercício da docência e formação específica.

#### **11.4 Condições de Acessibilidade**

O Colégio oferece condições de acessibilidade para utilização dos espaços, ambientes, equipamentos, serviços, meios de comunicação e informação, materiais e recursos, por meio de rampas, elevador, saídas de emergência, área de circulação aberta e coberta, pátio interno, bosque, entre outros.

#### **11.5 Outros Recursos Disponíveis:**

Sala Multiuso	Sala para oficinas
Sala de Robótica	Centro de Eventos
Brinquedoteca	Sala de musicalização
Solário	Cozinhas
Quadras de esportes	Lavanderia
Bosque (área verde)	Sala de planejamento
Área coberta	Sala do AEE
Parques infantis	Sala da Orientação Educacional
Espaço de Convivência	Sala da Fonoaudióloga Escolar
Cantina	Sala do Psicólogo Escolar
Sala de amamentação	

## **12. CÍRCULO DE PAIS E MESTRES – CPM**

O Colégio conta com o apoio do Circulo de Pais e Mestres (CPM), que se reúne para organizar eventos e atividades que são realizadas ao longo do ano letivo.

O CPM auxilia na aquisição de materiais pedagógicos e presentes para os estudantes e educadores (em datas comemorativas, como Dia da Criança, Dia do Estudante, Dia dos Professores...) e colabora com ideias e sugestões para o melhor funcionamento da Instituição.

## **13. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

### **13.1 Regime Escolar**

O Colégio adota o regime anual na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

### **13.2 Calendário Escolar**

Anualmente, a Equipe Diretiva elabora o calendário escolar, o qual organiza o tempo e as atividades escolares a serem desenvolvidas ao longo do ano letivo. O mesmo é analisado, aprovado e homologado pela Mantenedora.

É organizado de forma a contemplar a carga horária e os dias letivos exigidos pela legislação vigente.

### **13.3 Organização do Educandário em Situações Emergenciais**

Em todos os níveis de ensino, em situação emergencial, decretado estado de calamidade pública, epidemia ou pandemia, os componentes curriculares poderão ser trabalhados na modalidade semipresencial, remota e à distância, utilizando os recursos oferecidos pelas tecnologias de informação e comunicação, na forma da legislação vigente.

Além dos momentos emergenciais, os recursos das tecnologias de informação e comunicação poderão ser utilizados de maneira suplementar para realização de atividades de recuperação, reforço e aprofundamento, com a finalidade de minimizar as dificuldades de aprendizagem dos estudantes com a suspensão das atividades presenciais.

### **13.4 Matrícula**

A matrícula no Colégio compreende:

- a) A rematrícula dos estudantes.
- b) Matrícula de novos estudantes.
- c) Matrícula de estudantes por transferência.

A matrícula ou sua renovação é feita no tempo previsto no Calendário Escolar ou em qualquer época, havendo vaga e respeitando-se os critérios estabelecidos pela Equipe Diretiva e vigentes na Legislação.

Os prazos de matrícula e as condições são estabelecidos anualmente e publicados pelo Colégio.

As famílias ou responsáveis confirmam a matrícula e a aceitação da filosofia e das normas contidas neste Regimento, assinando documento próprio entre as partes.

Para efetivar a matrícula, é necessário apresentar os seguintes documentos:

### **13.3.1 Educação Infantil**

Do(a) estudante:

- Cópia da Certidão de Nascimento
- Cópia da Cédula de Identidade
- Cópia do Cartão do CPF do(a) estudante (se possuir)
- Comprovante de vacinação
- Cópia de comprovante de residência
- Uma foto 3x4 do estudante
- Histórico Escolar (Pré-Escola 4-5 anos)
- Documento que expressa o desempenho e a frequência escolar, quando vindo por transferência (Pré-Escola 4-5 anos)

### **13.3.2 Ensino Fundamental**

Do(a) estudante:

- Cópia da Certidão de nascimento
- Cópia da Cédula de Identidade
- Cópia do Cartão do CPF do estudante (se possuir)
- Comprovante de vacinação
- Cópia de comprovante de residência
- Uma foto 3x4 do estudante
- Histórico Escolar Histórico Escolar em duas vias originais
- Documento que expressa o desempenho e a frequência escolar, quando vindo por transferência

### **13.3.3 Ensino Médio**

Do(a) Estudante:

- Cópia da Certidão de nascimento
- Cópia da Cédula de Identidade
- Cópia do Cartão do CPF
- Cópia de comprovante de residência
- Uma foto 3x4 do estudante
- Histórico Escolar em duas vias originais
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental
- Base Curricular quando de transferência de outra escola

### **13.3.4 Família ou Responsáveis**

- Cópia da cédula de identidade
- Cópia do Cartão do CPF
- Cópia do comprovante de residência
- Termo de matrícula assinado pela família ou responsável financeiro

## **14. METODOLOGIA DE ENSINO**

### **14.1 Educação Infantil**

O currículo por Campos de Experiências defende a necessidade de conduzir o trabalho pedagógico na Educação Infantil por meio da organização de práticas abertas às iniciativas, desejos e formas próprias de agir da criança que, mediadas pelo professor, constituem um contexto rico de aprendizagens significativas. Assim, os campos de experiências apontam para a imersão da criança em situações nas quais ela constrói noções, afetos, habilidades, atitudes e valores, construindo sua identidade.

A criança aprende fazendo, sentindo e experimentando com o corpo. O mundo que a toca é o que pode ser aprendido. Os campos de experiências são eixos organizadores do currículo da Educação Infantil, propostos pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC que auxiliam o professor a pensar sobre as experiências

das crianças e é uma referência para facilitar a observação, a reflexão e o planejamento de oportunidades de aprendizagem. (Conforme Plano Curricular dos Colégios Franciscanos – 2022)

A organização curricular da Educação Infantil está descrita no Plano Curricular dos Colégios Franciscanos – 2022.

## **14.2 Ensino Fundamental**

O currículo do Ensino Fundamental de Nove Anos é dinamizado por uma proposta metodológica fundamentada em concepções teóricas da educação, abrangendo as diversas áreas do conhecimento. O professor, como mediador da aprendizagem, exerce intervenção pedagógica e didática a fim de transformar o objeto do conhecimento em aprendizagem significativa.

Trabalha-se uma metodologia que parte das características psico-socio-cognitivas dos estudantes e visa organizar uma prática didático-pedagógica que estimula a aprendizagem de competências conceituais/atitudinais e habilidades, onde o estudante estabelece uma relação de prazer e significação com o conhecimento formal, fonte de novas descobertas e vivências humanas expressivas nessa fase da vida escolar.

A prática pedagógica possui um enfoque transdisciplinar, levando em consideração a complexificação progressiva dos conhecimentos e os diferentes níveis de desenvolvimento (verticalização e horizontalização).

A organização curricular do Ensino Fundamental de Nove Anos está descrita no Plano Curricular dos Colégios Franciscanos – 2022.

A partir de 2022, do 7º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, a Língua Inglesa passou a ser trabalhada em esquema de Nivelamento. Pensando na melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem de língua inglesa, o Colégio Franciscano Cristo Rei estruturou o modelo de ENSINO POR NIVELAMENTO para as aulas de Língua Inglesa. Nesse novo modelo, as turmas serão separadas por níveis: Nível I, Nível II e Nível III. Para colocar o aluno no nível adequado, será necessário que ele passe por três etapas, a seguir descritas.

### **I. Histórico do Estudante / Entrevista**

O aluno deverá preencher um questionário sobre o seu histórico de estudo de Língua Inglesa. Através dessas perguntas, é possível saber se o aluno já frequentou

ou frequenta curso de inglês e por quanto tempo, se tem contato com a língua inglesa em casa a partir de jogos, filmes, seriados, músicas e com que frequência, entre outras questões.

## **II. Prova Objetiva**

Nesta fase, o estudante realizará uma prova objetiva na plataforma **Google Forms** na qual serão avaliados: leitura, vocabulário, formulação de frases e conhecimentos gramaticais. O teste é composto por 30 questões de múltipla escolha e o aluno terá 20 minutos para respondê-la. Ao final, ele obterá uma pontuação de 0 a 30. O resultado será coletado pelo aplicador assim que o estudante finalizar o teste.

## **III. Prova oral**

A última fase é a prova oral utilizada para acessar a compreensão auditiva e a habilidade de fala do aluno. Ele terá de responder questões gerais de nível básico, intermediário e avançado. A duração é de 5 a 10 minutos. A prova é aplicada nas dependências do Colégio, durante o período de língua inglesa, pelos professores do componente curricular.

Após o aluno ter realizado todas as etapas, seus dados serão analisados cuidadosamente pelo professor responsável pelo componente curricular e pela coordenação e será designado a ele um nível.

## **14.3 Ensino Médio**

A metodologia no Ensino Médio promove o exercício coerente e responsável dos princípios da identidade, da autonomia, da pluridisciplinaridade e da contextualização com acesso a conhecimentos e informações relevantes à vida, ao trabalho profissional e à formação pessoal.

O processo de ensino-aprendizagem, mediado pelo professor, no desenvolvimento de competências e habilidades visa educar para a cidadania, a observação, a investigação, a experimentação, a construção do raciocínio lógico e a autonomia nas diferentes Áreas de Conhecimento. O estudante, ainda, desenvolve a capacidade de ser um aprendente contínuo frente aos desafios das novas tecnologias, priorizando a cooperação, a resolução de problemas, o desenvolvimento de ideias, o pensamento crítico e reflexivo, a compreensão e o respeito.



Em todas as ações educativas desenvolvidas no Colégio leva-se em consideração as dimensões do educar e do cuidar, em sua inseparabilidade. A centralidade do processo é o estudante, pessoa em formação na sua essência humana.

A organização curricular do Ensino Médio está descrita no Plano Curricular dos Colégios Franciscanos – 2022.

#### **14.4. Novo Ensino Médio**

A partir de 2022, ocorreu a implementação do Novo Ensino Médio, Lei 13.415/17, gradativamente. Iniciou-se pela 1ª Série.

Em 2023, o Novo Ensino Médio foi estendido para a 2ª Série. No ano de 2024, completar-se-á o ciclo, com a implementação do Novo Ensino Médio na 3ª Série.

A organização curricular do Novo Ensino Médio contempla alterações nos seguintes aspectos:

- a) Avaliação
- b) Disciplinas Eletivas
- c) Itinerários Formativos
- d) Nivelamento de Inglês – Ensino Médio

##### **14.4.1 Avaliação**

###### **Avaliação da Formação Geral Básica – BNCC**

- a) O resultado das avaliações do ano letivo é expresso semestralmente, correspondendo, pois, a **dois semestres anuais**.
- b) Em cada semestre, os professores, em todos os componentes curriculares, oferecem instrumentos avaliativos em conformidade com as orientações do Plano Pedagógico do Colégio, cujas notas devem ser registradas no diário de classe, via sistema acadêmico TOTVS.
- c) A expressão dos resultados da avaliação é representada sob a forma de notas na escala de **valores de zero (0,0) a dez (10,0)**.
- d) A avaliação pode ser considerada quantitativa e/ou qualitativa a depender da intenção pedagógica do professor para cada momento, série ou objeto de aprendizagem/conhecimento.

e) A proposta de sistematização das notas é representada pelo seguinte formato:

Av1 – avaliação 1 (1) – avaliação

Av2 – avaliação 2 (1) – avaliação

Av3 – avaliação 3 (1) – avaliação

Av4 – avaliação 4 (1) – formativa / qualitativa (5 critérios)

**AS** – Aproveitamento Semestral (1)

**ERS** – Estudos de Recuperação Semestral (1)

**ASF** – Aproveitamento Semestral Final (1)

**FS** – Faltas Semestrais

Av1 – avaliação 1 (2) – avaliação

Av2 – avaliação 2 (2) – avaliação

Av3 – avaliação 3 (2) – avaliação

Av4 – avaliação 4 (2) – formativa / qualitativa (5 critérios)

**AS** – Aproveitamento Semestral (2)

**ERS** – Estudos de Recuperação Semestral (2)

**ASF** – Aproveitamento Semestral Final (2)

**FS** – Faltas Semestrais

**AF** – Aproveitamento Final

**ERF** – Estudos de Recuperação Final (exame) (A)

**ED** – Estudos de Dependência (A)

**AAF** – Aproveitamento Anual Final

- f) Ao final de cada semestre, aos estudantes que não atingirem a média mínima estabelecida sete (7,0) são oferecidos Estudos de Recuperação por meio de avaliação do aproveitamento por componente curricular. Esses estudos são organizados pelos professores, de acordo com os critérios de cada componente curricular, considerando os objetos de aprendizagem desenvolvidos ao longo de todo o semestre por meio de uma nova avaliação. A nota expressa no resultado do aproveitamento dos Estudos de Recuperação será somada ao Aproveitamento Semestral e dividida por dois (2). O resultado obtido é denominado de Aproveitamento Semestral Final e registrado no relatório de desempenho do estudante.
- g) A nota dos Estudos de Recuperação é considerada para a soma e obtenção do Aproveitamento Semestral Final caso seu resultado seja superior ao representado no Aproveitamento Semestral. Em caso contrário, o Aproveitamento Semestral Final será representado pelo Aproveitamento

Semestral e a nota dos Estudos de Recuperação desconsiderada, de modo que prevaleça sempre a maior nota.

- h) O Aproveitamento Anual Final é obtido por meio da soma dos Aproveitamentos Semestrais Finais divididos por dois (2), a partir de média aritmética de ambos.
- i) A fórmula para a obtenção do Aproveitamento Final é calculada da seguinte forma: soma dos dois (2) semestres, divididos por dois (2): o resultado deve ser equivalente ou superior a nota sete (7,0).
- j) O estudante que NÃO obtiver Aproveitamento Final (AF) igual ou superior a sete (7,0) ENTRE semestres deve, obrigatoriamente, realizar Estudos de Recuperação Anual (ERA). Para tanto, é oferecida uma nova avaliação do componente curricular (Exame final).
- k) É considerado APROVADO a ingressar na série seguinte o estudante que:

- SEM ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO FINAL obtiver Aproveitamento Anual Final (AAF) igual ou superior a sete (7,0), ou seja, somar no mínimo 14 pontos entre os 2 semestres.

$$\blacksquare \frac{ASF + ASF}{2} = AAF \quad \text{Exemplo: } \frac{7,0 + 8,0}{2} = 7,5$$

- COM ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO ANUAL atingir nota mínima sete (7,0) como resultado da soma do Aproveitamento Semestral Final, dividido por dois (2), mais a soma da nota dos Estudos de Recuperação Anual (exame) que deverá ser igual ou superior a sete (7,0). O PESO MÁXIMO DA AVALIAÇÃO ANUAL FINAL É TRÊS (3,0) devendo ser somada ao novo Aproveitamento Final.

$$\blacksquare \frac{ASF + ASF}{2} = MA + ERA \quad \text{Exemplo: } \frac{5,0 + 4,0}{2} = 4,5 + 3,0 = 7,5$$

- l) Os estudantes do Ensino Médio que não atingirem a Média Anual igual ou superior a sete (7,0), mesmo depois do Estudos de Recuperação Anual, deverão realizar os Estudos de Dependência (Exame Anual 2) em até três (3) Componentes Curriculares. Nesse caso, os estudantes realizam atividades de estudos a serem previamente determinadas durante os meses de janeiro e de fevereiro. Assim, para aprovação, o resultado dos Estudos de Dependência desse período de estudos de férias deve atingir, sem outros cálculos ou fórmulas específicas, a nota mínima sete (7,0).

m) O estudante será considerado reprovado, caso não cumpra os critérios estabelecidos anteriormente.

**IMPORTANTE:** A partir de 2024, não será mais realizado o Estudo de Dependência (Exame Anual 2).

#### **Avaliação dos Itinerários Formativos – Avaliados por Competências e Habilidades**

- a) O resultado das avaliações do ano letivo é expresso semestralmente, correspondendo, pois, a dois semestres anuais.
- b) Em cada semestre, os professores, em todos os componentes curriculares/itinerários formativos, oferecem instrumentos avaliativos em conformidade com as orientações do Plano Pedagógico do Colégio, observando o desenvolvimento das habilidades e competências propostas.
- c) O acompanhamento da evolução do estudante ocorre por meio da competência específica da área que melhor sintetiza o projeto proposto para o Itinerário Formativo. A ela, estão ligadas habilidades divididas em dois grupos: primeiro e segundo semestres.
- d) O professor avaliará o primeiro grupo de habilidades (identificado no portal TOTVS por S1) para o fechamento do primeiro semestre, e o segundo grupo (identificado no portal TOTVS por S2). O Itinerário Formativo é concluído a partir do desenvolvimento satisfatório de todas as habilidades selecionadas e vinculadas à competência geral.
- e) A expressão dos resultados é representada sob a forma de conceitos:
  - desenvolvimento satisfatório (DS) - para estudantes que desenvolveram plenamente as habilidades e competências propostas para o período letivo;
  - I. desenvolvimento parcial (DP) - para os estudantes que desenvolveram parcialmente as habilidades e competências propostas para o período letivo. Nesse caso, os estudantes serão submetidos a um período de recuperação de aprendizagens relacionadas às habilidades e competências;
  - II. desenvolvimento restrito (DR) - para os estudantes que não desenvolveram as habilidades e competências propostas para o período letivo. Nesse caso, os estudantes também serão submetidos a um período de recuperação das aprendizagens relacionadas às habilidades e competências.

#### 14.4.2 Disciplinas Eletivas

As Disciplinas Eletivas são componentes curriculares de livre escolha dos estudantes e que somam, à Formação Geral Básica e aos Itinerários Formativos, uma série de conhecimentos contemporâneos e de interesse dos estudantes como forma de agregar experiências e currículo. Os registros de concepção e execução serão formalizados em planos de ensino específicos e atualizados, sempre considerando-se a oferta do componente.

As Disciplinas Eletivas têm duração de apenas um semestre e poderão abordar os mais variados temas, de acordo com as possibilidades de oferta, interesse dos estudantes e inerência à proposta pedagógica do Colégio.

As Eletivas devem promover o desenvolvimento das competências e habilidades das áreas de conhecimento da BNCC (Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Sociais, Linguagens e Matemática), além das habilidades dos eixos temáticos previstos pelo Novo Ensino Médio, a saber: Empreendedorismo, Investigação Científica, Mediação e Intervenção Sociocultural, Processos Criativos.

Entre os principais diferenciais das Eletivas, estão:

- são oferecidas em um formato 100% presencial, com flexibilidade para o Colégio e para os estudantes;
- elas desenvolvem habilidades dos eixos temáticos no Novo Ensino Médio, as áreas do conhecimento da BNCC e as competências socioemocionais;
- são ofertadas de forma extracurricular de modo a contribuir como uma mola propulsora dos conhecimentos construídos e habilidades desenvolvidas pelos estudantes durante o curso;
- os alunos terão sua(s) eletiva(s) cursada(s) mencionada(s) junto ao Histórico Escolar, se frequentada em mais de 75% das aulas.

Para as DE, é importante destacar que a avaliação é um processo formativo e processual que deve levar em consideração a evolução do estudante ao longo de todo o período. É recomendável que sejam utilizadas estratégias diversificadas e que permitam aferir não apenas o nível de compreensão do estudante sobre determinado tema, mas também o desenvolvimento de suas habilidades e a aquisição de competências relacionadas aos objetivos de aprendizagem propostos, ou seja, a avaliação deve abranger, também, o percurso de cada estudante e sua interação com seu Projeto de Vida. O resultado das avaliações é expresso semestralmente.

O controle de frequência ocorre por meio de chamada e registro no sistema acadêmico TOTVS e o registro das especificidades de cada disciplina eletiva ofertada é realizado em documento específico, por meio do plano de ensino individualizado e correspondente a cada semestre.

A expressão dos resultados é representada sob a forma de conceitos:

- a) desenvolvimento satisfatório (DS) (para estudantes que desenvolveram plenamente as habilidades e competências propostas para o período letivo);
- b) desenvolvimento parcial (DP) (para os estudantes que desenvolveram parcialmente as habilidades e competências propostas para o período letivo. Nesse caso, os estudantes serão submetidos a um período de recuperação de aprendizagens relacionadas às habilidades e competências)
- c) desenvolvimento restrito (DR) (para os estudantes que não desenvolveram as habilidades e competências propostas para o período letivo. Nesse caso, os estudantes também serão submetidos a um período de recuperação das aprendizagens relacionadas às habilidades e competências).

#### **14.4.3 Itinerários Formativos**

Com a implantação no Novo Ensino Médio, conforme Lei Federal 13.415/2017, a concepção e organização curricular dos Itinerários Formativos do Novo Ensino Médio, a partir do ano letivo de 2022, ocorrerão da seguinte forma:

- a) Os Itinerários Formativos do Colégio Franciscano Cristo Rei são de elaboração interna a partir da percepção da necessidade de determinados temas ou áreas do conhecimento serem consideradas fundamentais para o desenvolvimento integral dos estudantes, levando-se em conta o perfil de egressos proposto pelo Colégio;
- b) Os Itinerários Formativos serão assim denominados: Eu Cientista, Escrita Criativa, Criação Artística, Temas Contemporâneos e Projeto de Vida.
- c) Os Itinerários Formativos são de matrícula e frequência obrigatória para todos os estudantes, sendo que o Itinerário denominado Temas Contemporâneos é oferecido apenas a partir da 2ª Série do Novo Ensino Médio;
- d) A avaliação de cada Itinerário Formativo será realizada a partir de habilidades e competências organizadas pelos professores, tendo como base a elaboração

do documento pedagógico interno e das orientações do Referencial Curricular Gaúcho e Base Nacional Comum Curricular.

Os Itinerários Formativos ofertados pelo Colégio são apresentados a seguir com suas respectivas ementas:

## **I - EU CIENTISTA**

### **Ementa**

Este Itinerário Formativo está inserido na área das Ciências da Natureza e busca despertar no estudante a habilidade de experienciar o método e o universo científicos por meio de atividades que visem ler, compreender o mundo e expressar-se cientificamente. Muito para além de contatar com o meio científico, este componente curricular visa a compreensão e o desenvolvimento do pensamento científico através do conhecimento de grandes nomes da pesquisa universal, da pesquisa científica em pequena escala, da relação do universo científico com o cotidiano, sua relação com o avanço da humanidade e a produção científica por meio da escrita de um artigo científico a partir da escolha de uma temática que represente aderência do estudante ao tema e/ou área escolhida.

## **II – ESCRITA CRIATIVA**

### **Ementa**

Este Itinerário Formativo está inserido na área das Linguagens e visa o desenvolvimento de habilidades voltadas à comunicação oral e escrita, por meio do desenvolvimento de atividades de escrita individual e colaborativa, expressão oral e construção de textos nos mais variados meios e formatos. Visa-se o desenvolvimento da capacidade da leitura consciente e crítica a partir da percepção de contextualização e intencionalidade dos autores e fontes dos textos publicados nas mais variadas plataformas físicas e/ou virtuais. Sua produção abrange a leitura e escrita de variadas tipologias e gêneros textuais, dentre os quais estão os textos dissertativo-argumentativos, charges, tiras, jornais, revistas, textos de divulgação científica, crônicas argumentativas e artigos de opinião. Com este itinerário, busca-se edificar um cidadão que construa, por meio da leitura e da escrita, sua visão de mundo e o seu posicionamento crítico, sobretudo ético, comunicando-se com autoria, autonomia e clareza.

### **III – CRIAÇÃO ARTÍSTICA**

#### **Ementa**

Este Itinerário Formativo está vinculado à Área das Linguagens e dialoga com as demais, propondo uma relação interdisciplinar entre a Arte e as realidades atuais. Suas atividades estão voltadas a discutir o conceito de arte, sua relação com o tempo, o espaço e o cotidiano. Visa, também, o desenvolvimento da capacidade do olhar crítico e sensível das relações artísticas, por meio de sua história e manifestações ao longo do tempo e das construções culturais e sociais. Propõe, através da teoria aliada à prática, o contato com o universo artístico por meio da palavra, do audiovisual e demais expressões artísticas e culturais. Além disso, visa experienciar, direta ou indiretamente, a expressão corporal a partir de práticas, como a construção e apresentação de um espetáculo artístico.

### **IV – TEMAS CONTEMPORÂNEOS**

#### **Ementa**

Este Itinerário Formativo está vinculado à área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e visa o desenvolvimento da capacidade de ler, compreender e posicionar-se sobre o contexto atual nos campos local, regional, nacional e global. Por meio da análise e reflexão acerca de temas atuais, visa desenvolver atividades que propiciem o desenvolvimento da habilidade de compreensão social, cultural, histórica, econômica dos fatos relevantes que rodeiam nosso contexto e realidade sociais. Por meio dele, intenciona-se que o estudante seja capaz de, a partir de fatos e fontes, posicionar-se como cidadão consciente, responsável e propositivo frente aos principais temas do passado histórico e atualidades.

### **V – PROJETO DE VIDA**

#### **Ementa**

O Projeto de Vida é um trabalho pedagógico intencional e estruturado que tem como objetivo primordial desenvolver a capacidade do estudante de dar sentido à sua existência, tomar decisões, planejar o futuro e agir no presente com autonomia e responsabilidade. Trata-se de um percurso de planejamento no qual os indivíduos se conhecem melhor, identificam seus interesses, desejos e aspirações, reconhecem e



desenvolvem suas potencialidades e estabelecem estratégias e metas para alcançar os próprios objetivos. Um processo educativo que permite aos sujeitos constituírem trajetórias singulares, na medida em que os apoia a fortalecer sua identidade, bem como articular seus valores, circunstâncias e projeções, para que atinjam a realização pessoal, profissional e contribuam positivamente com o meio em que vivem.

**OBSERVAÇÃO:** A estrutura organizacional, curricular e pedagógica do Novo Ensino Médio está amplamente descrita em resoluções elaboradas pela Direção e Coordenação Pedagógica. O documento normativo encontra-se na Secretaria do Colégio, à disposição de toda a Comunidade Educativa.

#### **14.4.4 Nivelamento da Língua Inglesa**

Pensando na melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem de Língua Inglesa, o Colégio Franciscano Cristo Rei estruturou o modelo de ENSINO POR NIVELAMENTO para as aulas. Nesse novo modelo, as turmas serão separadas por níveis: Básico, Intermediário e Avançado. Para adequar o nível ao estudante, será necessário passar por três etapas, descritas a seguir:

##### **I. Histórico do Estudante / Entrevista**

O aluno deverá preencher um questionário sobre o seu histórico de estudo de Língua Inglesa. Através dessas perguntas, é possível saber se o aluno já frequentou ou frequenta curso de Inglês e por quanto tempo, se tem contato com a Língua Inglesa em casa a partir de jogos, filmes, seriados, músicas e com que frequência, entre outras questões.

##### **II. Prova Objetiva**

Nesta fase, o estudante realizará uma prova objetiva na plataforma **Google Forms** na qual serão avaliados: leitura, vocabulário, formulação de frases e conhecimentos gramaticais. O teste é composto por 30 questões de múltipla escolha e o aluno terá 20 minutos para respondê-la. Ao final, ele obterá uma pontuação de 0 a 30. O resultado será coletado pelo aplicador assim que o aluno finalizar o teste.

##### **III. Prova Oral**

A última fase é a prova oral utilizada para acessar a compreensão auditiva e a

habilidade de fala do aluno. Ele terá de responder questões gerais de nível básico, intermediário e avançado. A duração é de 5 a 10 minutos. A prova é aplicada nas dependências do Colégio, durante o período de língua inglesa, pelos professores do componente curricular.

### **Conclusão**

Após o aluno ter realizado todas as etapas, seus dados serão analisados cuidadosamente pelo professor responsável pelo componente curricular e pela coordenação, e será designado a ele um nível.

### **14.5 Atendimento Educacional Especializado – AEE**

No atendimento educacional especializado o currículo é flexibilizado, adaptado e ajustado para atender as necessidades dos estudantes para que a prática pedagógica propicie crescimento e autonomia, observadas as condições, possibilidades, características e diferenças individuais.

Por meio de adaptações curriculares de metodologia, de procedimentos didático-pedagógicos e de avaliação, é propiciado aos estudantes com deficiências e/ou necessidades especiais, possibilidades em atividades educacionais diferenciadas, a fim de alcançarem progresso no seu desenvolvimento, bem como, prosseguimento e avanço de estudos com altas habilidades/superdotação, observada a legislação vigente.

Os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, tem atendimento educacional com o apoio de profissionais especializados, existentes no Colégio, em sala própria, em horário de turno inverso. As atividades programadas visam o desenvolvimento de talentos, habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, observadas as características e as condições individuais, os interesses e as necessidades de aprendizagem, promovendo a conquista e o exercício da autonomia.

O Colégio dispõe de profissionais capacitados para dar suporte na identificação de possíveis necessidades e na busca da intervenção precoce junto às famílias. Quando diagnosticado, através de laudo neurológico, o(a) Professor(a) do AEE passa a fazer as intervenções e adaptações necessárias para cada educando, orientando os professores regentes e/ou professores responsáveis pelos componentes curriculares

a desenvolverem suas atividades de forma adaptada, potencializando as habilidades dos estudantes.

## **15. AVALIAÇÃO**

A avaliação caracteriza-se como um processo contínuo, formativo, participativo, cumulativo e interativo, envolvendo todos os segmentos da Comunidade Educativa. O ato educativo é percebido como um todo, no qual o ensino e a aprendizagem ocorrem simultaneamente, em um mesmo tempo pedagógico, uma vez que são partes indissociáveis, cujo compromisso maior é a aprendizagem e o atendimento às condições e necessidades dos estudantes.

A avaliação exerce as funções diagnóstica, formativa, qualificadora e de excelência. Abrange dois focos distintos, específicos e inter-relacionados:

- a) O Colégio como um todo.
- b) O estudante e sua aprendizagem, no seu desempenho cognitivo, social, afetivo e socioemocional.

### **a) Do Colégio**

A Equipe Diretiva do Colégio procede, periodicamente, à avaliação de suas atividades educativas, face aos objetivos propostos.

O Colégio procede, periodicamente, à avaliação das atividades face aos objetivos e metas expressos no Plano Curricular e princípios definidos no Projeto Político Pedagógico.

Ao final de cada semestre, a Equipe Diretiva realiza avaliação de desempenho com seus liderados a fim de avaliar a caminhada, elaborar metas, validando os acertos e planejando os processos seguintes.

### **b) Do Estudante**

A avaliação é vista como um processo contínuo, formativo, cumulativo e dinâmico, levando em consideração os aspectos cognitivos, sociais, psicomotores e socioemocionais, tendo como referência o conjunto de competências (conceituais e atitudinais), habilidades, objetos de conhecimento, atitudes, valores e emoções dos

estudantes.

Realiza-se de forma:

- a) diagnóstica: realizada durante todo o período letivo, a fim de verificar o desempenho de cada estudante e da turma, para avaliação do processo de ensino-aprendizagem e nas reuniões do Conselho de Classe.
- b) formativa: no decorrer do ano letivo, por meio de um acompanhamento constante e contínuo, em uma estratégia de progresso individual, favorecendo o crescimento do estudante em suas aprendizagens.

## 15. 1 Processos avaliativos

### 15.1.1 Expressão dos Resultados

Na Educação Infantil é emitido semestralmente o Relatório de Desempenho de Estudante – Parecer Descritivo.

No 1º e 2º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, é emitido trimestralmente o Relatório de Desempenho de Estudante – Parecer Descritivo.

Do 3º ano do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) ao 9º ano do Ensino Fundamental (Anos Finais), a expressão dos resultados é feita através do Relatório de Desempenho Escolar, emitido trimestralmente, por meio de notas na escala de 1,0 a 10,0 (um a dez) que, somadas e divididas pelo número de avaliações aplicadas, perfaz o resultado do rendimento escolar do estudante, em termos de média, sendo que a nota mínima para a aprovação é sete (7,0).

**OBSERVAÇÃO:** A partir de 2022, ocorreu a implementação do Novo Ensino Médio, Lei 13.415/17 e a avaliação e os estudos de recuperação estão descritos no item 14.4, 14.4.1. A expressão dos resultados do Novo Ensino Médio se dá na forma de Relatório de Desempenho Escolar, emitido semestralmente, apresentando o desempenho dos estudantes e suas respectivas notas e/ou conceitos.

A partir de 2024, todas as séries do Novo Ensino Médio terão a avaliação no formato semestral, através de notas (Formação Geral Básica) e conceitos nos Itinerários Formativos e Disciplinas Eletivas.

### 15.1.2 Estudos de Recuperação do Ensino Fundamental

Caso a média trimestral for inferior a 7,0 (sete), o estudante deve realizar a

recuperação, que ocorre ao final do trimestre, em turno normal de aula ou em turno inverso, com o conteúdo trimestral trabalhado no(s) componentes(s) curricular(es) em que o estudante não atingiu a média.

A recuperação é mais uma oportunidade dispensada aos estudantes para sanar as dificuldades, na tentativa de retomar os objetos de conhecimento desenvolvidos ao longo do trimestre e/ou semestre.

Assim:

a) se o aproveitamento da recuperação for inferior à nota conquistada no trimestre, permanece a nota do trimestre.

b) se o aproveitamento da recuperação for superior ao do trimestre, haverá a soma das duas notas e a divisão por 02 (dois), pois a média do estudante aumentará.

A realização da avaliação da recuperação é uma oportunidade oferecida pelo Colégio e a presença do estudante é obrigatória, salvo casos especiais, analisados pela Coordenação Pedagógica, com justificativa da família.

**OBSERVAÇÃO:** No Ensino Fundamental (Anos Finais), no terceiro trimestre, caso a média do estudante, mesmo abaixo de 7,0 (sete), seja suficiente para fechar os 21,0 (vinte e um) pontos necessários para aprovação anual, não é obrigatória a realização da recuperação, a não ser que o estudante opte pela realização da avaliação no intuito de aumentar sua média.

Feitas todas as recuperações e não atingida a média necessária para alcançar 21,0 (vinte e um) pontos, o estudante deverá realizar o EXAME ANUAL que envolve os objetos de conhecimento, competências e habilidades de todo o ano letivo.

Para obter a aprovação através do Exame Anual, a média mínima é 7,0 (sete), em cada componente curricular em que foi realizado o exame. O estudante pode realizar todos os exames que forem necessários à sua aprovação.

### **15.1.3 Relatório de Desempenho de Estudante (Educação Infantil, 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental) e Relatório de Desempenho Escolar (3º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e Novo Ensino Médio)**

São documentos, através dos quais, as famílias tomam conhecimento do processo de aprendizagem e da expressão dos resultados e faltas. Serão entregues ao término de cada trimestre e/ou semestre.

Além dessa documentação, é possível acompanhar a vida escolar do estudante

através do Sistema Acadêmico, disponível no site [www.cristoreimarau.com.br](http://www.cristoreimarau.com.br) – PORTAL ou pelo aplicativo EduConnect.

#### **15.1.4 Avaliações não realizadas ao longo do trimestre e/ou semestre**

O estudante que perder avaliações nas datas programadas terá nova oportunidade ao final de cada mês, em data divulgada pela Coordenação Pedagógica.

- a) Se a falta foi por motivo de saúde, com atestado médico e/ou justificativa da família, encaminhada, por escrito, à Coordenação Pedagógica, a avaliação terá peso 10,0 (dez).
- b) Caso a falta tenha sido por outros motivos (passeio, viagem, entretenimento...) a avaliação terá peso 8,0 (oito).

## **16. FREQUÊNCIA**

É obrigatória a frequência às aulas e a todas as atividades curriculares, sendo apurada do primeiro ao último dia do período letivo.

No Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais e Novo Ensino Médio é exigida, para aprovação, a frequência mínima de 75% do total de horas letivas.

Na Educação Infantil, embora não ocorra a reprovação, deve-se observar a frequência mínima de 60% do total de horas letivas.

Ao estudante do Ensino Fundamental e Novo Ensino Médio que não atingir 75% de frequência e que tiver aproveitamento suficiente correspondente a nota 7,0 (sete), são oferecidas atividades complementares compensatórias de infrequência, observando-se:

- a) as atividades complementares compensatórias são presenciais e realizadas pelo estudante, sendo registradas em controle específico, referendando as datas e o número de faltas do estudante;
- b) as atividades podem ocorrer ao longo e/ou no final do ano letivo, e em casos especiais, às expensas da família ou de seus responsáveis;
- c) tem a finalidade de compensar estudos e atividades escolares das quais o estudante não teve participação, em razão de sua infrequência;
- d) o planejamento e a execução das atividades são orientados e acompanhados pela Coordenação Pedagógica de cada nível de ensino;

- e) o estudante infrequente, amparado em legislação específica, recebe tratamento especial;
- f) o Colégio comunica a infrequência do estudante as famílias ou responsáveis;
- g) a frequência às aulas e a todas as atividades curriculares é acompanhada e registrada em documento próprio.

## **17. CLASSIFICAÇÃO**

A classificação, em qualquer ano/série, exceto na Educação Infantil e no 1º Ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, será feita:

- a) por promoção, para estudantes que cursaram, com aproveitamento, o ano ou série anterior no próprio Colégio;
- b) por transferência, para estudantes procedentes de outras escolas;
- c) independente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pelo Colégio, que define o grau de desenvolvimento e experiência do estudante e permita sua inscrição no ano adequado.

## **18. RECLASSIFICAÇÃO**

O Colégio reclassifica estudantes recebidos por transferência de estabelecimentos situados no país e no exterior, sempre que houver necessidade de situá-los na organização curricular do Colégio de destino, visando integrá-los no ano/série adequada.

A reclassificação é realizada mediante os dados colhidos:

- a) na entrevista com a família e o estudante;
- b) no estudo do histórico de origem, confrontando com os Planos de Estudo da série e/ou ano e Plano Curricular do Colégio;
- c) na avaliação do desempenho.

## **19. AVANÇO**

O Colégio proporciona avanço aos estudantes que evidenciarem aproveitamento superior ao ano ou série que frequentam. Os professores, no momento que diagnosticarem essa possibilidade, encaminham parecer à Coordenação Pedagógica e, mediante avaliação de desempenho, o estudante pode avançar para o ano ou série escolar correspondente ao nível de suas capacidades.

Os resultados são registrados nos documentos da escrituração escolar, mencionando o amparo da legislação vigente.

## **20. TRANSFERÊNCIA, APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E ADAPTAÇÃO DE ESTUDOS**

### **20.1 Transferência**

O Colégio expede transferência em qualquer época do ano, por solicitação das famílias ou responsável legal pelo estudante.

O Colégio aceita transferência, desde que haja vaga no ano ou série solicitada, possibilitando a adequação ao novo currículo.

O estudo do Histórico Escolar e demais documentos apresentados pelo estudante matriculado por transferência é feito pela Secretária Escolar, consolidado pela Coordenação Pedagógica.

### **20.2 Aproveitamento de Estudos**

O aproveitamento de estudos é o reconhecimento dos estudos feitos com aprovação, pelo estudante.

Esse aproveitamento ocorre:

- a) na transferência de uma escola para outra;
- b) na mudança de Planos de Estudos e outros documentos pedagógicos, conforme legislação vigente;
- c) na circulação de estudos.

Compete à Coordenação Pedagógica a definição do aproveitamento de estudos mediante:

- a) a comparação dos estudos já realizados pelos estudantes e os previstos no novo currículo, evidenciando quais poderão vir a ser aproveitados por



possuírem o mesmo valor formativo e ou complementados via adaptação de estudos;

- b) o aproveitamento dos estudos concluídos com êxito.

O aproveitamento de Estudos é aplicado seguindo os procedimentos:

- a) estudo do currículo do estudante recebido por transferência, identificando os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que foram cursados com aprovação ou que o estudante estava cursando no Estabelecimento de Ensino de origem;
- b) análise detalhada dos estudos realizados pelo estudante no Estabelecimento de Ensino de origem, comparando-os com os oferecidos pelo Colégio;
- c) verificação dos estudos realizados que podem ser aproveitados na íntegra;
- d) verificação dos estudos que precisam ser complementados via adaptação curricular.

A Coordenação Pedagógica tem a competência de proceder ao estudo dos currículos dos estudantes recebidos por transferência, cabendo à Equipe Diretiva a aprovação dos procedimentos.

### **20.3 Adaptação de Estudos**

A adaptação é o processo através do qual o Colégio busca integrar o estudante recebido por transferência ao novo Plano Curricular, ajustando-o à nova situação, mediante estudos especiais programados, visando as complementações indispensáveis.

O processo de adaptação de estudos é coordenado e orientado pela Coordenação Pedagógica e aprovado pela Equipe Diretiva do Colégio.

A adaptação é o processo de atendimento especial oferecido ao estudante a partir da efetivação da matrícula.

A adaptação é feita, preferencialmente, através de:

- a) roteiro básico de estudos, fornecido ao estudante pelo Colégio;
- b) aulas especiais;
- c) avaliação a ser aplicada em data determinada pelo Colégio, a fim de verificar o desempenho do estudante, garantindo prosseguimento de estudos.

Não há limite para o número de componentes curriculares a serem adaptados, desde que haja condições técnico-pedagógicas no Colégio.

O ônus das adaptações fica a cargo da família ou do responsável pelo estudante.

## **21. PROGRESSÃO PARCIAL**

O Colégio não adota progressão parcial e, em caso de recebimento de estudante com progressão parcial, oferece complementação de estudos via adaptação curricular.

## **22. HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADOS**

### **22.1 Históricos**

A expedição do Histórico Escolar do Ensino Fundamental de Nove Anos e do Novo Ensino Médio obedece à legislação vigente.

O Colégio confere ao estudante Histórico Escolar em duas vias de igual teor, em caso de conclusão ou por solicitação da família do estudante ou responsável.

Aos estudantes portadores de deficiência (cognitiva ou física) é expedido documento de registro da vida escolar, configurando a situação de seu desempenho, acompanhado das complementações necessárias.

### **22.2 Certificados**

Aos estudantes que concluem o Ensino Fundamental de Nove Anos e o Novo Ensino Médio é expedido Certificado de Conclusão do Curso, conforme legislação vigente.

### **22.3 Terminalidade Específica – Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso**

Aos estudantes com necessidades especiais é expedido o Certificado de Terminalidade Específica do nível de ensino correspondente ao estudo, depois de

esgotadas todas as possibilidades de aprendizagens previstas no Plano Curricular e não tendo o estudante adquirido as competências e habilidades programadas para a sua conclusão.

No Histórico ou Certificado de Terminalidade Específica consta:

- a) parecer descritivo do Plano de Desenvolvimento Individual – PDI, com as competências e habilidades alcançadas;
- b) descrição do nível de aprendizagem de suas competências nos componentes da matriz curricular e das aprendizagens funcionais da vida prática e da convivência social;
- c) menção do tempo de permanência no ano/série do nível de ensino;
- d) registro de avanço a estudantes com altas habilidades/superdotação, nos termos da legislação vigente.

## **23. NORMAS DE CONVIVÊNCIA**

Para a execução das atividades pedagógicas, os estudantes são orientados e encaminhados cotidianamente para uma convivência harmoniosa e saudável, tendo em vista os princípios de convivência, fundamentados no respeito, solidariedade, justiça, amor, fraternidade e ética.

Os docentes, a Coordenação Pedagógica, a Orientação Educacional, o Atendimento Educacional Especializado – AEE, a Psicologia Escolar e a Direção realizam o acompanhamento, propiciando atendimento, cuidados e, quando necessário, é agendado um encontro de diálogo com as famílias e/ou responsáveis para informações e orientações educativo-pedagógicas para o bom desenvolvimento dos educandos.

## **24. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO**

O Projeto Político Pedagógico é o documento norteador das práticas educativas desenvolvidas. Expressa princípios, valores e crenças, sempre envolvendo a convivência, o conhecimento, o brincar, o currículo, a metodologia, o processo de ensino-aprendizagem, as rotinas e a avaliação.

O processo de construção e planejamento do projeto é coordenado pela

Direção e conta com a participação da Equipe Diretiva na sua elaboração, acompanhamento e avaliação. O mesmo é encaminhado à Mantenedora para conhecimento e apreciação.

## **25. PLANO GLOBAL DO COLÉGIO**

O Plano Global é o documento que registra a vida escolar do educandário durante o ano letivo. Estabelece os compromissos nas áreas administrativa, financeira, pedagógica e pastoral.

É organizado por Projetos Temáticos e/ou conforme calendário de atividades previsto para o período letivo. Constitui-se no instrumento organizador e de gestão para garantir a memória e história do Colégio.

## **26. PLANEJAMENTO TRIMESTRAL/SEMESTRAL**

A organização curricular é definida na forma de planos de estudos na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e Novo Ensino Médio, atendendo à legislação vigente. Os planejamentos apresentam as áreas de conhecimento com seus componentes curriculares programando tempo, objetivos, conhecimentos, competências, habilidades e atitudes a serem desenvolvidas nas diferentes etapas de cada nível de ensino. Na Educação Infantil, os planejamentos abrangem os direitos de aprendizagem e os Campos de Experiência.

São elaborados de forma individual e/ou coletiva, com a participação dos professores, acompanhados pela Coordenação Pedagógica e definidos em consonância com o Projeto Político Pedagógico e o Plano Curricular. Tem a finalidade de organizar a forma de desenvolver a atividade docente nos níveis da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Novo Ensino Médio.

Os educadores elaboram os planos de estudo e estabelecem a programação, atendendo os requisitos e princípios do Plano Curricular, do Projeto Político Pedagógico, da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e das diretrizes legais vigentes.

No atendimento educacional aos estudantes com deficiências, o planejamento do corpo docente é definido e elaborado conjuntamente com os profissionais da

Equipe Multidisciplinar, Coordenação Pedagógica e Orientação Educacional, gerando o Plano de Desenvolvimento Individual – PDI. O plano de trabalho dos educadores é adaptado para atender às condições, necessidades e possibilidades dos estudantes com deficiências, a fim de promover sua integração, desenvolvimento cognitivo e crescimento socioemocional

## **27. SINDICÂNCIA INTERNA**

O Colégio Franciscano Cristo Rei poderá proceder à abertura de Sindicância Interna para apurar qualquer infração cometida pelo estudante nos aspectos vedados e respectivos deveres relacionados no item 9 (Corpo Discente) e sobre as Orientações Educativo-Pedagógicas do item 9.4, assegurado ao mesmo o direito a ampla defesa e contraditório, sendo que as orientações educativo-pedagógicas anteriormente aplicadas integrarão o processo.

**27.1** - A Sindicância Interna será conduzida por uma comissão composta pelos seguintes integrantes:

- I - Representante da Diretoria;
- II - Coordenador(a) Pedagógico(a);
- III - Representante da família do estudante do Colégio;
- IV - Representante jurídico do Colégio.

§ 1º - Na data apazada para oitiva das partes, o indiciado poderá se fazer representar por procurador ou representante legal.

§ 2º - A presidência da comissão caberá ao representante da administração que indicará o secretário.

**27.2** - Ao instalar os trabalhos da Comissão, o Presidente determinará a citação do indiciado e designará o dia, hora e local para a oitiva das partes.

**27.3-** A Comissão efetuará as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, apresentando o relatório no prazo máximo de 7 (sete) dias, podendo ser prorrogado por mais 3 (três) dias mediante justificativa, sendo o prazo contado em dias corridos.

**27.4** - O indiciado será intimado pessoalmente, ou por meios tecnológicos ou AR, através de seu representante legal, da instauração de sindicância e dos fatos, bem como da audiência para sua oitiva, das testemunhas e demais envolvidos, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, sendo concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar dos depoimentos para apresentação da defesa escrita.

I - Havendo mais de um indiciado, o prazo será comum, contados a partir da tomada de declarações do último deles.

**27.5** - O indiciado poderá constituir procurador para fazer a sua defesa.

I - Em não sendo apresentada defesa, prosseguirá os trabalhos à revelia do indiciado, porém comunicando-o expressamente de todos os atos praticados.

**27.6** - Após a entrega da defesa escrita, a comissão reunir-se-á no prazo de 2 (dois) dias úteis para análise dos depoimentos e da defesa, apresentando relatório no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, indicando a irregularidade ou transgressão, o seu enquadramento nas disposições regimentais e a penalidade a ser aplicada.

**27.7** - A Equipe de Administração, de posse do relatório, acompanhado dos elementos coletados na instrução, decidirá no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pela:

- I - transferência orientada e dialogada com os responsáveis;
- II - pela rescisão contratual e desligamento do aluno;
- III - pelo arquivamento da sindicância;

§ 1º- Entendendo a Direção da necessidade de novas diligências, devolverá o processo administrativo-pedagógico à comissão para a devida manifestação, em prazo certo, não superior a 48 horas.

§ 2º- De posse do novo relatório e elementos complementares, a Direção decidirá, no prazo e nos termos do caput deste artigo, determinando o encaminhamento de cópias da decisão para as partes envolvidas, mediante AR ou protocolo.

**27.8** - As reuniões da Comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

**27.9** - Da decisão caberá recurso à Diretoria da Mantenedora, no prazo de 2 (dois) dias da ciência da decisão do parecer da Comissão e da Direção.

I - O recurso não terá efeito suspensivo.

II - A Diretoria da Mantenedora deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias, emitir o seu parecer.

**27.10**- As irregularidades processuais que não constituam vícios substanciais insanáveis, suscetíveis de influírem na apuração da verdade ou na decisão do processo, não lhe determinarão a nulidade.

## **28. DISPOSIÇÕES GERAIS**

É vedado aos profissionais servir-se das suas funções no Colégio como fonte de captação de clientes.

As atividades do Colégio são realizadas em observância às legislações aplicáveis, inclusive a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018.

O vínculo à matrícula no Colégio, implica, para estudantes e seus responsáveis, a aceitação deste Regimento Escolar.

As alterações do regimento são apresentadas pela Direção, analisadas e consolidadas pela Equipe Diretiva e Conselho Amplo e aprovadas pela Mantenedora, atendendo às diretrizes legais vigentes.

A legislação que modifica disposições deste Regimento tem aplicação imediata.

O Regimento é divulgado e dado a conhecer para toda a Comunidade Educativa.

Marau, 06 de novembro de 2023.

*Uera J. R. Continho - Presidente*